TERMO DE REFRÊNCIA

APROVO nos termos da Lei n° 14.133/21.

Em:_____/_____/2026

Alexandro Brazão Ferreira
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026 – SEMSA/PMFG
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES-AP, PARA SUPRIR A UBS TRIUNFO DO ARAGUARI CNES 5457505, UBS MARIA EMILIA BATISTA FERREIRA CNES Nº 5457432, UBS MARIA LEONICE TAVARES MOREIRA CNES Nº 5480620, Proposta nº 1185072100012500. Trata-se de fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados no mercado nacional, cuja descrição objetiva permite julgamento pelo critério de menor preço. A contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade operacional. O procedimento observará integralmente a Lei nº 14.133/2021. A vigência da Ata será de 12 meses.

1.2. O objeto compreende 2 lotes (conforme Anexo I – Planilha de Itens e Preços Estimados). O planejamento foi estruturado com base no Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado. A contratação atende aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

1.3. O regime de execução será por fornecimento parcelado, mediante requisições formais da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade administrativa, disponibilidade do local de entrega e planejamento de estruturação da Unidade Básica de Saúde. O modelo adotado visa assegurar maior controle na entrega, conferência, instalação, distribuição e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes, evitando acúmulo desnecessário de bens, riscos de armazenamento inadequado, avarias, extravios ou incompatibilidade com a estrutura física das unidades. O fornecimento deverá observar os prazos, quantitativos, locais de entrega e condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração. A responsabilidade logística, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração e testes de funcionamento, quando aplicáveis, será integralmente da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

1.4. A contratação não admite subcontratação do objeto, salvo em situações excepcionais devidamente autorizadas pela Administração, quando envolver apenas atividades acessórias, tais como transporte, carga, descarga, montagem ou instalação, sem transferência da responsabilidade principal pelo fornecimento dos bens. A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional e técnica compatível com o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, garantindo a entrega de produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada. A execução contratual deverá observar fielmente os prazos, locais de entrega, condições de

garantia, assistência técnica, montagem, instalação, configuração e testes de funcionamento, quando aplicáveis. A inexecução total ou parcial do objeto, o atraso injustificado, a entrega de bens em desconformidade ou a não substituição de itens rejeitados sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório. O controle da execução será exercido por gestor e fiscal do contrato formalmente designados pela Administração.

1.5. A contratação não exigirá garantia contratual, conforme análise constante no Estudo Técnico Preliminar, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A decisão considera a natureza do objeto e o histórico do mercado fornecedor. A adoção dessa medida preserva competitividade. A Administração poderá exigir garantia caso sobrevenha fato superveniente que justifique. A decisão está devidamente fundamentada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação decorre da obrigação constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, mediante a organização e o fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde. A estruturação da Unidade Básica de Saúde integra as ações essenciais da Atenção Primária à Saúde, sendo indispensável que os estabelecimentos disponham de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes adequados ao atendimento da população. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por garantir condições mínimas de funcionamento da unidade assistenciais, de modo que a ausência ou insuficiência desses bens compromete diretamente a qualidade, a continuidade e a resolutividade dos serviços prestados. Trata-se, portanto, de medida vinculada à melhoria da política pública de saúde e ao interesse público primário.

2.2. A rede municipal de saúde demanda estrutura física, tecnológica, administrativa e assistencial compatível com as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A Unidade Básica de Saúde constituem a principal porta de entrada dos usuários no sistema, sendo responsáveis por atendimentos, acolhimentos, procedimentos, acompanhamento de pacientes, ações preventivas, atividades educativas e encaminhamentos quando necessários. A insuficiência, obsolescência ou inadequação de equipamentos e materiais permanentes prejudica o desempenho das equipes, gera atrasos no atendimento, reduz a capacidade operacional das unidades e pode ocasionar aumento da demanda por serviços de maior complexidade.

2.3. A aquisição planejada evita improvisações administrativas, compras fragmentadas ou contratações emergenciais, que devem constituir exceção no âmbito da Administração Pública. O planejamento prévio atende às diretrizes do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de adequada caracterização do objeto, justificativa da contratação, estimativa de preços, definição dos requisitos técnicos e avaliação da solução mais vantajosa. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a solução recomendada é a aquisição dos bens permanentes por meio de Pregão Eletrônico, considerando a natureza comum dos itens e a possibilidade de especificação objetiva dos padrões mínimos de desempenho e qualidade

2.4. A metodologia de estimativa de preços deverá assegurar confiabilidade, transparência e compatibilidade com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa formal, ampla, atualizada e criticamente analisada. Para tanto, deverão ser priorizadas fontes públicas e contratações similares, podendo ser utilizados bancos oficiais de preços, atas de registro de preços vigentes, contratações recentes de outros órgãos, sistemas oficiais de pesquisa e, quando

necessário, consulta direta a fornecedores, com a devida justificativa. O valor preliminar estimado constante na Proposta nº 11850721000125001/2025 e Fundo municipal de Saúde R$ 442.148,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais), sujeito à confirmação ou atualização pela pesquisa de preços definitiva.

2.5. A não realização da contratação poderá comprometer a estruturação da Unidade Básica de Saúde beneficiada, dificultando a prestação de serviços essenciais à população e reduzindo a eficiência das ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária. A deficiência de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes pode gerar prejuízos ao atendimento, sobrecarga das equipes, baixa resolutividade, inadequação dos ambientes de trabalho e eventual necessidade de medidas corretivas mais onerosas no futuro. A contratação regular e planejada reduz riscos operacionais, promove estabilidade administrativa, assegura melhor aplicação dos recursos e contribui para a previsibilidade orçamentária.

2.6. Portanto, a contratação mostra-se imprescindível sob os aspectos técnico, jurídico, operacional e social, por viabilizar a estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Município de Ferreira Gomes/AP. A medida assegura melhores condições para a continuidade dos serviços públicos de saúde, atende ao interesse público primário, observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e motivação, e revela-se plenamente justificada para o atendimento da finalidade pública pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando que o objeto se caracteriza como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no edital e no Termo de Referência. A adoção da forma eletrônica amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores de diferentes localidades, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e assegura maior transparência ao procedimento licitatório.

3.2. A contratação deverá ser estruturada preferencialmente por itens, ou por lotes tecnicamente justificados, de modo a preservar a competitividade, evitar agrupamento indevido de bens de naturezas distintas e possibilitar a participação de fornecedores especializados. Considerando que o objeto envolve equipamentos de informática, mobiliários, equipamentos assistenciais, climatização e demais materiais permanentes, a modelagem deverá observar a natureza de cada item, a logística de entrega, a compatibilidade técnica e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3. O ciclo de vida do objeto compreende a aquisição, transporte, entrega, conferência, eventual testes de funcionamento, incorporação patrimonial, utilização pela Unidade Básica de Saúde e futura destinação ou desfazimento, quando cabível, observadas as normas patrimoniais e ambientais aplicáveis. A contratada será responsável pela logística integral até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo transporte, carga, descarga, e testes, quando aplicáveis. A Administração será responsável pelo recebimento, conferência, registro patrimonial, guarda, distribuição interna e uso adequado dos bens.

3.4. A solução também contempla mecanismos de gestão, fiscalização, recebimento e aplicação de penalidades. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, competindo-lhes verificar a conformidade dos bens entregues, a observância dos prazos, a apresentação dos documentos exigidos, as condições de garantia, a realização de

montagem ou instalação, quando necessária, e o funcionamento adequado dos equipamentos. A atuação integrada da gestão e fiscalização contratual assegura o cumprimento das cláusulas pactuadas, a proteção do interesse público e a adequada aplicação dos recursos.

3.5. A escolha da solução revela-se técnica, econômica e juridicamente adequada, pois atende à necessidade de estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ferreira Gomes/AP. A aquisição de bens permanentes permite a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, fortalece a capacidade operacional da rede municipal de saúde, contribui para a melhoria dos serviços prestados à população usuária do SUS e observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão atender às normas técnicas, sanitárias, de segurança e de certificação aplicáveis à sua natureza, especialmente quanto aos itens sujeitos à regulamentação específica, tais como equipamentos médico-assistenciais, odontológicos, eletroeletrônicos e demais bens que exijam registro, certificação ou regularização perante órgãos competentes, como ANVISA, INMETRO ou entidade reguladora pertinente. Tal exigência visa assegurar que os bens fornecidos apresentem padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho, durabilidade e compatibilidade com o uso em unidades públicas de saúde. A comprovação deverá ocorrer na fase de aceitação da proposta, habilitação ou entrega, conforme previsão editalícia.

4.2. A contratada deverá fornecer bens novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, conservação e integridade, acompanhados de nota fiscal, manuais em língua portuguesa, certificados de garantia, fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes, quando exigidos. Os produtos deverão possuir identificação clara do fabricante, número de série ou identificação patrimonial quando aplicável, características técnicas, condições de garantia e demais informações necessárias à rastreabilidade administrativa e ao controle patrimonial. Produtos entregues em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos, ausência de documentação ou desempenho inferior ao exigido serão recusados pela Administração.

4.3. A garantia mínima dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo, salvo quando o fabricante ofertar prazo superior. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a correção de defeitos, vícios de fabricação, falhas de funcionamento e substituição de componentes ou equipamentos, quando necessário, sem ônus adicional para a Administração. Essa exigência protege o erário, assegura a durabilidade dos bens adquiridos e reduz riscos de prejuízo decorrente de produtos inadequados ou de baixa qualidade.

4.4. A contratação não admite subcontratação do objeto principal, considerando a necessidade de responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, bem como pela conformidade técnica, garantia, assistência e substituição dos bens, quando necessário. Poderá ser admitida, excepcionalmente e desde que autorizada pela Administração, a utilização de terceiros apenas para atividades acessórias, como transporte, carga, descarga, montagem, instalação ou configuração, sem transferência da responsabilidade contratual principal. A medida assegura maior controle da execução, rastreabilidade administrativa e responsabilização direta da empresa vencedora.

4.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, jurídica, econômico-financeira e técnica, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do edital. A verificação poderá ocorrer periodicamente pela Administração, especialmente antes do pagamento. O descumprimento das obrigações contratuais, a entrega de bens em desconformidade, o atraso injustificado ou a perda das condições de habilitação poderá ensejar retenção de pagamento, glosa, rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada ou integral, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de requisições formais, ordens de fornecimento ou instrumento equivalente. Essa sistemática permite adequar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes à disponibilidade dos locais de instalação, à capacidade de recebimento das Unidades Básicas de Saúde e ao cronograma de estruturação definido pela Administração. O modelo evita acúmulo desnecessário de bens, reduz riscos de avarias, extravios, armazenamento inadequado e facilita a conferência, distribuição e incorporação patrimonial dos itens.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso estabelecido no edital, contrato ou instrumento equivalente, conforme a natureza do item. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, com antecedência mínima de 5 dias úteis, apresentando justificativa fundamentada. A eventual prorrogação será analisada pela Administração, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito, força maior ou situação devidamente justificada. O controle dos prazos é fundamental para garantir a adequada estruturação das unidades beneficiadas.

5.3. O transporte dos equipamentos e materiais permanentes será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo observar condições adequadas de acondicionamento, segurança, proteção contra impactos, umidade, avarias e demais riscos durante o deslocamento. A entrega ocorrerá nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Ferreira Gomes/AP, sendo acompanhada por servidor designado. A contratada será responsável pela carga, descarga, montagem, instalação, configuração e testes de funcionamento, quando aplicáveis, sem ônus adicional para a Administração.

5.4. O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial de quantitativos, integridade física, documentação fiscal e condições aparentes dos bens. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica da conformidade com as especificações, funcionamento adequado, apresentação de manuais, certificados de garantia, registros ou certificações exigíveis e demais documentos pertinentes. Bens em desconformidade, danificados, incompletos ou com especificação inferior serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

5.5. A execução contratual deverá observar fielmente as cláusulas pactuadas, os prazos de entrega, as especificações técnicas, as condições de garantia e as obrigações assumidas pela contratada. O descumprimento total ou parcial do objeto, o atraso injustificado, a entrega de bens incompatíveis ou a não substituição de itens rejeitados poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório. O

modelo adotado é compatível com a realidade administrativa municipal, permite controle efetivo da execução e mostra-se adequado à finalidade de estruturação das Unidades Básicas de Saúde beneficiadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O gestor coordenará o acompanhamento da execução do contrato, controlando prazos, documentos, ordens de fornecimento, entregas, comunicações formais, eventuais ocorrências e providências administrativas necessárias. Caberá ao gestor consolidar informações e relatórios sobre a execução contratual, atuando de forma integrada com o fiscal técnico e/ou fiscal administrativo designado, de modo a assegurar eficiência, regularidade e controle na execução do objeto.

6.2. O fiscal técnico acompanhará a conformidade dos equipamentos e materiais permanentes entregues, verificando se os bens atendem às especificações técnicas, quantitativos, condições de qualidade, garantia, funcionamento, montagem, instalação, configuração e demais exigências previstas no edital, no Termo de Referência e no contrato. Também caberá ao fiscal técnico registrar ocorrências no histórico da contratação, comunicar irregularidades ao gestor, recomendar a rejeição de bens em desconformidade e acompanhar a substituição dos itens recusados, quando necessário.

6.3. O fiscal administrativo acompanhará os aspectos documentais, formais e financeiros da execução contratual, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a compatibilidade da nota fiscal com os bens entregues, a existência de empenho, a instrução para pagamento, eventuais glosas, retenções e demais providências administrativas pertinentes. Eventuais inconsistências deverão ser comunicadas ao gestor do contrato, para adoção das medidas cabíveis, assegurando maior controle financeiro e segurança jurídica à execução.

6.4. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer formalmente, preferencialmente por meio eletrônico institucional, ofício, notificação, ordem de fornecimento, termo de recebimento ou outro meio que permita registro e comprovação. A formalização das comunicações evita controvérsias, assegura rastreabilidade dos atos, registra o histórico da execução contratual e fortalece a segurança jurídica do procedimento.

6.5. Ao final da execução contratual, poderá ser elaborado relatório conclusivo sobre o desempenho da contratada, contemplando a análise do cumprimento dos prazos, qualidade dos bens entregues, atendimento às especificações, ocorrências registradas, substituições realizadas, funcionamento dos equipamentos, cumprimento das garantias e demais aspectos relevantes. O documento poderá subsidiar futuras contratações, aprimorar o planejamento administrativo e fortalecer a governança das aquisições públicas.

6.6. As condições previstas neste Termo de Referência deverão ser observadas em conjunto com aquelas constantes da minuta do contrato ou instrumento equivalente, a qual poderá estabelecer requisitos complementares e maior detalhamento das obrigações contratuais, especialmente quanto aos prazos de entrega, recebimento, garantia, assistência técnica, substituição de bens, sanções, gestão e fiscalização, com vistas a assegurar a adequada execução do objeto, a proteção do interesse público e a segurança jurídica da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será condicionado ao recebimento definitivo dos equipamentos e materiais permanentes, após conferência técnica, quantitativa, qualitativa e documental realizada pelo fiscal ou comissão designada pela Administração. A liquidação da despesa observará o art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. O atesto da nota fiscal somente deverá ocorrer após a verificação de que os bens foram entregues em conformidade com as especificações, quantidades, condições de funcionamento, garantia e demais exigências previstas no edital, no Termo de Referência e no contrato. A medida assegura que somente bens efetivamente aceitos e regulares sejam pagos, garantindo proteção ao erário.

7.2. A nota fiscal deverá conter a especificação detalhada dos itens fornecidos, com indicação compatível com a descrição do objeto, quantitativos, valores unitários e totais, número da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente, além dos dados bancários da contratada. Deverá estar acompanhada, quando exigido, das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizadas, bem como dos documentos técnicos pertinentes, tais como certificados de garantia, manuais, fichas técnicas, registros, certificações ou declarações exigidas no edital. O pagamento dependerá da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, reforçando a legalidade e a regularidade da execução contratual.

7.3. O prazo de pagamento observará o cronograma financeiro do Município, a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações e as condições estabelecidas no edital, no contrato e nas normas financeiras aplicáveis. Eventual atraso injustificado no pagamento poderá ensejar atualização monetária, quando cabível e nos termos previstos no instrumento contratual. O procedimento assegura previsibilidade, equilíbrio contratual, controle financeiro e segurança jurídica na relação entre a Administração e a contratada.

7.4. Eventuais glosas ou retenções poderão ser aplicadas em caso de entrega parcial, atraso injustificado, fornecimento de bens em desconformidade, ausência de documentação exigida, falhas na montagem, instalação ou funcionamento, ou descumprimento de obrigações contratuais. A aplicação de glosa deverá ser motivada, registrada nos autos e comunicada formalmente à contratada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, quando cabível. A medida resguarda a Administração contra pagamentos indevidos e reforça a transparência da execução contratual.

7.5. Não será admitida cessão de crédito, transferência de titularidade de pagamento ou alteração de beneficiário financeiro sem autorização formal e prévia da Administração, observadas as normas legais e contratuais aplicáveis. A restrição visa assegurar controle financeiro, rastreabilidade dos pagamentos, regularidade fiscal e segurança jurídica na execução contratual, evitando pagamentos a terceiros não autorizados ou sem respaldo documental adequado.

7.6. As condições previstas neste Termo de Referência deverão ser observadas em conjunto com aquelas constantes da minuta do contrato ou instrumento equivalente, a qual poderá estabelecer requisitos complementares e maior detalhamento quanto à liquidação, atesto, prazo de pagamento, retenções, glosas, atualização monetária, documentação exigida e demais obrigações relacionadas à execução financeira do ajuste, com vistas a assegurar a adequada execução do objeto, a proteção do interesse público e a segurança jurídica da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote. O procedimento observará art. 28 da Lei nº 14.133/2021. A modalidade é adequada para bens comuns. Garante ampla competitividade. Promove transparência.
8.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite aquisições parceladas. A sistemática encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O modelo é compatível com variação de demanda municipal. Evita imobilização excessiva de recursos. Mostra-se eficiente.
8.3. A habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica seguirá integralmente o modelo constante do documento base.
8.4. As exigências visam comprovar capacidade da empresa. O controle reduz risco contratual. Garante segurança jurídica.
8.5. A qualificação técnica exigirá atestados compatíveis com o objeto. A comprovação poderá ocorrer mediante somatório de atestados. A Administração poderá diligenciar para confirmação. A exigência está alinhada ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021. O controle assegura capacidade operacional.
8.6. A qualificação econômico-financeira exigirá índices mínimos e capital social compatível, conforme previsto na legislação. A análise assegura saúde financeira da empresa. Reduz risco de inadimplemento. Garante estabilidade contratual. Mostra-se plenamente justificável.

8.7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.8. Exigências de habilitação.

8.8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.9. Habilitação jurídica

8.9.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar ainda a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Instrução Normativa nº 36, de 02/03/2017, do Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.11. Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, juntamente com o seu Quadro de Sócios Administradores-QSA, conforme o caso;

8.13.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o qual deverá vir acompanhado do histórico do empregador emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br), em conjunto com a Certidão de Débitos Trabalhistas Negativa acompanhado das Certidões Negativa de Infrações Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria MTP n° 667/2021, expedida eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, que não constam débitos decorrentes de autuações em face da licitante com emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão e a Certidão eletrônica de ações trabalhistas, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, e Certidões de Ações Trabalhistas em (Autos Físicos 1º e 2º Grau), que até a presente data não constam ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas de direito público ou privado de competência jurisdicional da sede da Licitante e Certidão de cumprimento da cota legal de PCD do Ministério do Trabalho, conforme artigo 93 da Lei nº 8.213 de 1991, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão;

8.15.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual Certidões Negativas de débitos Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa, deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior à licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) poderá suspender o certame até que se verifique as devidas autenticidades;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa;

8.19. As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, como certidão de execução fiscal, emitida pela procuradoria geral do município, sede da licitante, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.

8.19.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil de acordo com a resolução nº 1.637/2021-CFC, declaração atualizada do contador se responsabilizando pelas informações contidas no balanço, certidão simplificada da Junta comercial do Estado da Licitante, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, e certidões de Inteiro Teor e Especificas de arquivamento e de participação societária emitidas pela Junta Comercial da sede da Licitante;

8.22. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.23. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.24. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possui patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

8.25. Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei

nº 11.101, de 9.2.2005), expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s), Certidão Indicativa de Cartório de Protestos da Sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, Certidão Negativa de Protestos em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

8.26. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa.

8.27. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público – TCE/PA e/ou da sede da licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa.

8.28. Qualificação Técnica

8.29. Apresentar Prova de "CAPACIDADE TÉCNICA" constituída por no mínimo 01 (um) Atestado ou Declaração de entidade pública ou privada, que comprove(m), que a proponente já forneceu produtos ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, em papel que identifique o (s)mesmo (s), assinados, datados, devidamente identificados com o nome completo e cargo, bem como contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço etc.

8.29.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. A estimativa foi realizada por meio do banco de preços, conforme Lei nº 14.133/2021. Foi adotada a média aritmética dos valores coletados. A metodologia garante formação de preço baseada em contratações públicas recentes. O procedimento assegura confiabilidade. Reforça transparência.

9.1.2. A média global estimada para a contratação corresponde a: **R$ 442.148,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais).**

9.1.3. O valor é estimativo e poderá ser reduzido após disputa no pregão eletrônico. A estimativa serve como parâmetro orçamentário. O montante encontra-se compatível com o porte da contratação. A disputa poderá gerar economia adicional.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação possui previsão no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA. Os recursos serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde. A compatibilidade orçamentária é requisito indispensável. O procedimento observa Lei de Responsabilidade Fiscal. A adequação financeira foi verificada previamente.
10.2. A reserva de dotação deverá ocorrer antes da homologação do certame. O empenho será realizado conforme necessidade de fornecimento. A execução observará limites fiscais. O controle financeiro será permanente. A medida garante responsabilidade fiscal.
10.3. O planejamento financeiro evita comprometimento indevido do orçamento. A aquisição parcelada permite melhor gestão de fluxo de caixa. A previsibilidade orçamentária fortalece governança pública. O procedimento mostra-se sustentável financeiramente. A compatibilidade foi devidamente comprovada.
10.4. A contratação está alinhada às metas da política pública de saúde municipal. O fornecimento de medicamentos é prioridade administrativa. A adequação orçamentária garante continuidade do serviço público. O planejamento fiscal assegura estabilidade. A medida é plenamente viável.
10.5. Portanto, conclui-se que a contratação atende às exigências legais e orçamentárias. Está compatível com planejamento municipal. Observa responsabilidade fiscal. Promove eficiência administrativa. Mostra-se juridicamente adequada.

Ferreira Gomes/AP, 03 de Setembro de 2026.

Equipe de Planejamento

Equipe de Planejamento

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**APARELHO DE RAIO X-ODONTOLOGICO:** Modo de operação digital; instalação coluna com braço convencional; tensão mínimo 7MA	1	R$ 11.855,00	R$ 11.855,00
2	**ARMÁRIO VITRINE:** Material de confecção aço / ferro pintado; 02 portas.	3	R$ 1.742,00	R$ 5.226,00
3	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:** Modo de operação digital; capacidade 25 litros	1	R$ 5.958,00	R$ 5.958,00
4	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO:** Modo de operação mecânica; capacidade até 150kg; régua antropométrica até 2 metros	1	R$ 1.755,00	R$ 1.755,00
5	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL:** Modo de operação digital; capacidade até 16 kg; dimensões da concha mínimo 540x290 (MM); com tara	1	R$ 1.021,00	R$ 1.021,00
6	**BANQUETA:** Material de confecção em aço inoxidável; assento giratório; com regulagem de altura	2	R$ 561,00	R$ 1.122,00
7	**BIOMBO PLUMBÍFERO:** Estrutura em aço ou alumínio; espessura de 01 MM; tipo reto	1	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00
8	**BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV:** Potência de 1 a 2HP; vazão a partir de 3 CFM; processo de vácuo filtrado	1	R$ 4.610,00	R$ 4.610,00
9	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO:** Material de confecção em aço ou ferro pintado/aço inoxidável; pedestal altura regulável	1	R$ 232,00	R$ 232,00
10	**CADEIRA DE RODAS ADULTO:** Material de confecção aço ou ferro pintado; apoio para braços escamoteável; apoio para pés removível; com elevação de pernas	1	R$ 1.198,00	R$ 1.198,00
11	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR):** 3 terminais; equipo CART ou acoplado; comando da cadeira a pedal; cabeceira; refletor; cuba porcelana/cerâmica; seringa tríplice; peça reta; contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; unidade auxiliar (sugador)	1	R$ 25.853,00	R$ 25.853,00
12	**CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS:** Capacidade até 10 limas	2	R$ 57,00	R$ 114,00
13	**CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA:** Com iluminação	2	R$ 309,00	R$ 618,00
14	**CARRO DE CURATIVOS:** Material de confecção aço inoxidável; com balde e bacia	1	R$ 1.229,00	R$ 1.229,00
15	**CARRO MACA SIMPLES:** Material de confecção aço inoxidável ou	1	R$ 3.866,00	R$ 3.866,00

	alumínio; com grades laterais			
16	**CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO:** Tipo compressor; de 3 a 4 saídas; suporte com rodízios	1	R$ 2.932,00	R$ 2.932,00
17	**CILINDRO DE GASES MEDICINAIS:** Material de confecção em aço ou alumínio; capacidade mínima 10L; acessórios válvula reguladora e fluxômetro	2	R$ 1.949,00	R$ 3.898,00
18	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:** Capacidade reservatório 30 a 39 L; potência 1 a 1,5HP; consumo 6 a 7 pés; isento de óleo	1	R$ 4.527,00	R$ 4.527,00
19	**DESTILADOR DE ÁGUA:** Capacidade até 5 litros/hora	1	R$ 2.265,00	R$ 2.265,00
20	**DETECTOR FETAL:** Tipo de mesa; tecnologia digital; com display; tamanho do monitor de 3 a 5 pol; alimentação rede elétrica e bateria	2	R$ 2.232,00	R$ 4.464,00
21	**ESCADA COM 2 DEGRAUS:** Material de confecção em aço inoxidável	4	R$ 405,00	R$ 1.620,00
22	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO:** Material de confecção da braçadeira em nylon ou tecido em algodão; tipo analógico	4	R$ 308,00	R$ 1.232,00
23	**ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL:** Material de confecção da braçadeira em nylon; tipo analógico	4	R$ 200,00	R$ 800,00
24	**ESFIGMOMANÔMETRO OBESO:** Material de confecção da braçadeira em nylon ou tecido em algodão; tipo analógico	4	R$ 331,00	R$ 1.324,00
25	**ESTETOSCÓPIO ADULTO:** Material de confecção do auscultador em aço inoxidável; tipo duplo	3	R$ 413,00	R$ 1.239,00
26	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL:** Material de confecção do auscultador em aço inoxidável; tipo duplo	3	R$ 367,00	R$ 1.101,00
27	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL:** Iluminação LED; haste flexível	3	R$ 784,00	R$ 2.352,00
28	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:** Tipo LED, sem fio, sem radiômetro	2	R$ 1.312,00	R$ 2.624,00
29	**LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS:** Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 KHz, temporizador eletrônico microprocessador; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 6 litros. A alimentação elétrica 127v.	1	R$ 6.010,00	R$ 6.010,00
30	**MARTELO DE REFLEXO:** Material de confecção aço inoxidável	2	R$ 84,00	R$ 168,00
31	**MESA AUXILIAR:**	3	R$ 798,00	R$ 2.394,00

	Material de confecção em aço inoxidável; dimensões 40x60x80cm			
32	**MESA DE EXAMES:** Material de confecção em madeira MDF; estrutura com armário	4	R$ 3.287,00	R$ 13.148,00
33	**MESA DE MAYO:** Material de confecção em aço inoxidável	3	R$ 632,00	R$ 1.896,00
34	**MESA GINECOLÓGICA:** Material de confecção em aço-ferro pintado; estrutura sem armário	2	R$ 1.839,00	R$ 3.678,00
35	**MOCHO:** Material de confecção aço ou ferro cromado; encosto; regulagem de altura a gás	2	R$ 677,00	R$ 1.354,00
36	**NEGATOSCÓPIO:** Tipo 02 corpos; iluminação em LED	2	R$ 1.078,00	R$ 2.156,00
37	**OXÍMETRO DE PULSO:** Tipo de mesa com 1 sensor de 7 a 10	3	R$ 6.262,00	R$ 18.786,00
38	**SELADORA:** Tipo manual; aplicação grau cirúrgico	1	R$ 1.134,00	R$ 1.134,00
39	**SUPORTE DE SORO:** Material de confecção em aço inoxidável; tipo pedestal	2	R$ 507,00	R$ 1.521,00
40	**ULTRASSOM ODONTOLÓGICO:** Jato de bicarbonato integrado, caneta e transdutor do ultra-som autolavável	1	R$ 4.787,00	R$ 4.787,00

LOTE 02				
ITEM	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK):** Com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memoria RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 B/G/N/AC, bluetooth mínimo 4.0. sistema operacional Windows 10 pro(64 bits) ou superior, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interface USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD	13	R$ 4.277,00	R$ 55.601,00

	(1080 p). O notebook deverá ser de PONTA de marcas e OBRIGATORIAMENTE pertencer à PRIMEIRA LINHA de produto de empresas com ampla e/ou altíssima reputação no mercado brasileiro			
2	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO):** Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; unidade de armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX (conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes). Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrução de chassi, com acionador instalado no gabinete. O adaptador devideo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memoria. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD, rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178º. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) ou superior. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete eperifericos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. O computador deverá ser de PONTA de marcas e OBRIGATORIAMENTE pertencer à PRIMEIRA LINHA de produto de empresas com ampla e/ou altíssimo reputação no mercado brasileiro.	5	R$ 4.136,00	R$ 20.680,00
3	**NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA):**	13	R$ 1.136,00	R$ 14.768,00

	Potência nominal mínima de 1,2KVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 11/127/220v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 127v). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro.			
4	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA, WIFI E USB:** Tipo de impressora multifuncional, tanque de tinta; conectividade wi-fi e wi-fi direct; entrada USB; impressão colorida e preto; funções do display impressora copiadora e digitalizadora; capacidade de papel suportado 64g/m2 ~ 90g/m; sensor sutomático de papel; velocidade de impressão preto; 33ppm, colorido: 15ppm; velocidade de digitalização preto: 11 segundos por página, colorido: 28 segundos por página; resolução do scanner 1200x2400dpi; formato de arquivo no scanner PDF, JPJ e WSD	3	R$ 5.863,00	R$ 17.589,00
5	**TABLET** Capacidade total do módulo de memória RAM: 8 GB; Tamanho da tela: 10.9; Capacidade: 128 GB; Sistema operacional: Android 15; Resolução da tela de 2304px x 1440px; Resolução das câmeras traseiras 13 Mpx.	6	R$ 4.016,00	R$ 24.096,00
6	**TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA:** 4g Roteador Wifi 7 Bandas Cor Preto; Opera em 7 bandas de frequência: 700, 850, 900, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz; Acesso à internet via 4G com roteador WIFI integrado; Identificação de chamadas para facilitar a comunicação; Agenda capaz de armazenar até 300 contatos; Autonomia da bateria de 1 dia em modo standby.	1	R$ 696,00	R$ 696,00
7	**AR CONDICIONADO:** Tipo split; capacidade 12.000 BTUs; ciclo frio	17	R$ 2.307,00	R$ 39.219,00
8	**ARMÁRIO:** MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO; DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; 3 OU 4 PRATELEIRAS; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG	7	R$ 1.471,00	R$ 10.297,00
9	**ARQUIVO:** Material de confecção aço; 4 gavetas; deslizamento das gavetas trilho telescópico	1	R$ 2.283,00	R$ 2.283,00
10	**BALDE/LIXEIRA:** Até 10L; aço ou ferro pintado	11	R$ 96,00	R$ 1.056,00
11	**BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO:** Tipo pressão coluna simples	2	R$ 1.091,00	R$ 2.182,00
12	**CADEIRA:** Material de confecção aço ou ferro pintado;	8	R$ 750,00	R$ 6.000,00

	com braços; com regulagem de altura; com rodízios; assento e encosto estofado			
13	**CADEIRA:** Material de confecção aço ou ferro pintado; assento e encosto estofado	8	R$ 235,00	R$ 1.880,00
14	**CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA:** Polipropileno; saco de vinil; kit com MOPs líquido e pó; placa sinaliz. E pá; balde espremedor	1	R$ 1.273,00	R$ 1.273,00
15	**CONJUNTO DE CAMA BOX SOLTEIRO:** Composição de espuma/tecido/molas/madeira; molas simples; tamanho mínimo; altura: 56cm, largura: 88cm, comprimento: 188cm	2	R$ 1.356,00	R$ 2.712,00
16	**ESTANTE:** Material de confecção em aço/ferro pintado; capacidade das prateleiras de 101 a 200kg; com reforço	6	R$ 688,00	R$ 4.128,00
17	**FOGÃO:** Tipo automático; 06 bocas; forno	1	R$ 2.174,00	R$ 2.174,00
18	**FORNO DE MICROONDAS:** Capacidade 20L a 25L; alimentação elétrica 127V.	1	R$ 794,00	R$ 794,00
19	**GELADEIRA/REFRIGERADOR:** Capacidade de 260 a 299 L	2	R$ 2.369,00	R$ 4.738,00
20	**GUARDA ROUPAS SOLTEIRO:** Material em MDF ou similar; 4 portas; 2 gavetas; tamanho mínimo: largura; 180cm; altura: 182cm; profundidade: 47cm	2	R$ 918,00	R$ 1.836,00
21	**LONGARINA:** Material de confecção do assento e encosto em polipropileno; número de assentos 03 lugares	7	R$ 844,00	R$ 5.908,00
22	**MESA DE ESCRITÓRIO:** Material de confecção madeira ou MDP ou MDF ou similar; formato retangular; com gavetas	8	R$ 933,00	R$ 7.464,00
23	**MESA PARA COMPUTADOR:** Material de confecção MDP ou MDF ou similar; 02 gavetas	5	R$ 340,00	R$ 1.700,00
24	**MESA PARA IMPRESSORA:** Estrutura aço ou ferro pintado; tampo MDP ou MDF ou similar; dimensões mínimas 50x40x70cm	2	R$ 214,00	R$ 428,00
25	**MESA PARA REFEITÓRIO:** Quantidade de assentos 06; tipo fixo	1	R$ 1.442,00	R$ 1.442,00
26	**TELEVISOR:** Tamanho de tela de 32 até 41; LED; sistema operacional android.	1	R$ 1.586,00	R$ 1.586,00
27	**MOTOR DE POPA 60HP:** Tipo do motor: 4 tempos; potencia: 60hp; numero de cilindros: 4; capacidade volumétrica: 996 cm³; diâmetro x curso: 65,0 mm x75,0 mm; faixa máxima de rotação: 5.000 – 6.000 rpm; sistema de indução de combustível: injeção	1	R$ 52.105,00	R$ 52.105,00

	eletrônica (EFI); sistema de disparo: CDI; sistema de partida: elétrica; sistema de tração: elétrica (power trim); sistema de tração: comando remoto; lubrificação: cárter úmido; tanque de combustível: externo, 25 litros; relação de engrenagem: 1,85 : 1; altura da rabeta: L:20 (longa); peso: 113kg. Acompanha o motor: 2 relógios digitais multifunções: 1 velocímetro que fornece informações de velocidade da embarcação, medidor de trip, relógio, nível de combustível, fluxo de combustível, consumo de combustível, economia de combustível, temperatura da água e profundidade; 1 tacômetro que fornece informações sobre rotação do motor, posição do TRIM, pressão do óleo, pressão da água, tempo total de operação, tempo de trip, amperagem da bateria, temperatura do motor, alertas diversos; 1 caixa de comando com chicote elétrico; 2 cabos de comando (cambio e acelerador); 1 hélice de alumínio; 1 bateria de no mínimo 75Ah.			